



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 72.431

PROJETO DE LEI Nº 11.764, do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, que altera o Grupo Remuneratório Básico – Nível/Grau Salarial do cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

PARECER Nº 958

O projeto de lei em exame tem como objetivo alterar o Grupo Remuneratório Básico – Nível/Grau Salarial do cargo de Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

Merecem especial atenção iniciativas benéficas a servidores e servidoras de nosso Município. Neste caso, busca-se tanto a adequação do cargo como a simetria dos vencimentos entre Procurador Jurídico do IPREJUN e Procurador do Município.

O projeto em questão, contudo, só poderá ser apreciado em caso de aprovação do PL 11.765/2015, visto que apenas a partir da vigência da lei que cria o Grupo Remuneratório "Procurador do Município" será possível proceder legalmente a alteração do grupo remuneratório do cargo de Procurador Jurídico do IPREJUN.

Diante do exposto, torna-se necessário apreciar, primeiramente, o PL 11.765/2015 e, caso este seja aprovado, posicionamo-nos favoravelmente à tramitação do PL 11.764/2015.

É o parecer.

Sala das Comissões, 28.04.2015.

APROVADO

28/04/15

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
"Tico" - Presidente

DIRLEI GONÇALVES

PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Relator

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

RAFAEL TURRINI PURGATO